

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO**  
**FRANCISCO DO CONDE**

**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2486**  
**Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S**  
**DATA: 19/11/2020**  
**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	31.600,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	31.600,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CL-1714  
18.11.2020

Página 1 / 1

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005141/2020

Número do processo: 0005141/2020

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do documento:

Requerente: 7551 - OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Beneficiário: 8511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Protocolado em: 10/11/2020 13:41

Súmula:

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMAROTÉ, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 98.000,00( NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021. CONTRATO N° 092/2020.

NOTA FISCAL Nº. 77 VALOR R\$ 31.600,00

Observação:

SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU

Número único: 926.XD2.598-17

Número do protocolo: 48819

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

Jobson Teixeira de Jesus  
(Protocolado por)

OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 13:41:56

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 19/11/2020  
N. da Ordem : 2558  
Parcial

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	903	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	33.080,00	Valor da ordem :	31.600,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	33.080,00	Total ( B ) :	31.600,00
		Saldo ( A - B ) :	1.480,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME UF: BA  
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana  
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:

**Especificação:**

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISORIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADILAFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE, ACCES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.  
NOTA FISCAL N 77  
PERIODO SETEMBRO E OUTUBRO  
PROCESO N 5141/2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 31.600,00

Fica autorizado o pagamento de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

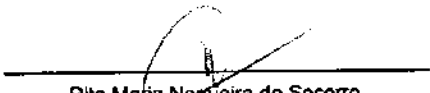
Descontos:

072638 ISS S. TERC. PJ (FTR2)	1.106,00	Total de descontos:	1.106,00
		Líquido a pagar:	30.494,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)		30.494,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 19/11/2020

  
Rita Maria Nogueira do Socorro  
Diretora Financeira



## Emissão de comprovantes

G3351916397181091  
19/11/2020 16:42:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.23  
4577204577 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP

AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE

CONTA: 9.021-2

FAVORECIDO: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.523.615/0001-17

VALOR: R\$ 30.494,00

DEBITO EM: 19/11/2020

DOCUMENTO: 111910

AUTENTICACAO SISBB: B.84B.AB4.642.7C7.E4C

ESTÁDO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Data: 17/11/2020  
N. da Ordem: 2558/20  
Parcial

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	903	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	33.080,00	Valor da ordem :	31.600,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	33.080,00	Total ( B ) :	31.600,00
		Saldo ( A - B ) :	1.480,00

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana UF: BA  
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:  
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.  
NOTA FISCAL N 77  
PERÍODO SETEMBRO E OUTUBRO  
PROCESSO N 5141/2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 31.600,00

Fica autorizado o pagamento de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

Descontos:

072638 ISS S. TERC. PJ (FTR2)	1.106,00	Total de descontos:	1.106,00
		Líquido a pagar:	30.494,00

Autorizo o pagamento desse processo  
Data: 17/11/2020

  
Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Data: 17/11/2020

**LIQUIDAÇÃO Nº 2558**

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento:	33903999000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos:	0002 - 20	- Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde
Código reduzido:	000197	

Número do empenho:	903/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	33.080,00	Valor da liquidação:	31.600,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	33.080,00	Total (B):	31.600,00
		Saldo (A - B):	1.480,00

Credor:	1240	OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
Endereço:	R RIO TAPAJOS, 325, A		Cidade:	Feira de Santana
C.N.P.J.:	40-523-615/0001-17		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
				UF: BA

**Especificação: 1**

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE, AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE.  
NOTA FISCAL N 77  
PERÍODO SETEMBRO E OUTUBRO  
PROCESSO N 5141/2020.

Descontos:				
	072638	ISS S. TERC. PJ (FTR2)	1.106,00	
				Total de descontos: 1.106,00
				Líquido a pagar: 30.494,00

**Liquidação:**

Fica liquidada a importância de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 17/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 17/11/2020

*conforme lt*

*[Assinatura]*  
Mat. 64284

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 17/11/2020  
Nº do empenho: 903/20  
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40  
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.278 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 000197

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	1.205.192,70
Suplementações:	1.410.000,00	Valor do empenho:	33.080,00
Anulações:	91.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.318.500,00	Total (B):	1.238.272,70
		Saldo (A - B):	80.227,30

Credor: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME UF: BA  
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A Cidade: Feira de Santana  
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S/A Agência: 3583-1 Fone: 7532233200  
Conta Corrente: 0009021-2 Fax: 75

Especificação: 1  
COMPLEMENTO DO 670 DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDO, FECHAMENTO DE AREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE, ACOES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGAO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00( NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGENCIA DE DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 33.080,00

Fica empenhada a importância de 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)

Fundamento legal: PR1-2020-1 Data: 26/08/2020  
Modal. licitação: Pregão Presencial Número: PR1-2020-1 Data: 26/08/2020  
Contrato: 092/2020 Data: 26/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.  
Data: 17/11/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.  
Data: 17/11/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

Thaís Maruska  
Dep. de Fin. Control.  
Mat. 64943

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Nota de Empenho

Data: 26/08/2020  
Nº do empenho: 670/20  
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40  
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO  
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 000197

Dotação Inicial: 0,00  
Suplementações: 1.400.000,00  
Anulações: 91.500,00  
Total (A): 1.308.500,00

Empenhos anteriores: 1.128.400,74  
Valor do empenho: 96.000,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 1.224.400,74  
Saldo (A - B): 84.099,26

CNPJ: 1240 OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Endereço: R RIO TAPAJOS, 325, A  
C.N.P.J.: 40-523-615/0001-17  
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S/A

Cidade: Feira de Santana  
Inscr. Est./Ident. Prof.:  
Agência: 3563-1  
Conta Corrente: 0009021-2

UF: BA  
Fone: 7532233200  
Fax: 75

Especificação: 1  
PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESTRUTURA TUBULAR TIPO: PALCO, TOLDOS, FECHAMENTO DE ÁREA, DIVISÓRIAS, PISO, CAMOROTE, PÓRTICO, POSTO ELEVADO, PRATICÁVEL, ARQUIBANCADA E GRADIL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE. PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020. CONTRATO N 092/2020. VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 26 DE AGOSTO DE 2021.

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 96.000,00

Fica empenhada a importância de 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fundamento legal: PR1-2020-1  
Modal. licitação: Pregão Presencial  
Contrato: 092/2020

Número: PR1-2020-1

Data: 26/08/2020  
Data: 26/08/2020  
Data: 26/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.  
Data: 26/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.  
Data: 26/08/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro  
Secretário de Saúde

Thaís Mariska  
Dep. Exec. Contábil  
Mat. 64948





**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Administração Tributária**  
**R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550**

**Nota: 2020000**  
**0000077**  
**Código Verificação**  
**NUTI-LQNW**




PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Missão (Horário de Brasília) **05/11/2020 10:30** Período de Competência **11/2020** Município de Prestação de Serviços **São Francisco do Conde - BA**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza de Operação **Tributação fora do município de Feira de Santana**

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** CPF/CNPJ **40.523.615/0001-17**  
 Inscrição Municipal **18597** Fone/Fax **(75)3623-7232** Simples Nacional **Sim** Incentivo Cultural **Não** E-mail **soldeveraoeventos@ig.com.br**  
 Endereço **RUA RIO TAPAJOS, 325 A Bairro Capuchinhos CEP 44088-438 Feira de Santana - BA**

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE** CPF/CNPJ **13.830.823/0001-96**  
 Inscrição Municipal **(75)3024-0900** E-mail **soldeveraoeventos@ig.com.br**  
 Endereço **Praça da Independência, SN Bairro Centro CEP 43900-000 São Francisco do Conde - BA**

Código Tributação Município: 0305-Cessão de anoaimes, parques, coberturas e outras estruturas e uso temporário

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO: TAPICO, FOLDA, FLOHAMENT DE AREA, DE ISORIAS, PISO, CAMARTEE, PAREDES, PORTA, JANELAS, VIGIANTIA, APANHACANA E SPADIL, ALÉM DE ATENDER A NECESSIDADES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, AÇÕES INSTITUCIONAIS E INICIATIVAS POPULARES COM NOTORIEDADE CONFORME TERMO DE EMPENHO Nº 001/2020 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2020 E CONTRATO Nº 092/2020.

VALOR TOTAL R\$ 31.600,00  
 DESPESAS COM MÃO DE OBRA R\$ 1.508,00  
 DESPESAS COM EQUIPAMENTOS R\$ 29.072,00  
 BANC: BPA ARCA BANCO BRASILEIRO - AGENCIA DE FEIRA DE SANTANA

*[Handwritten Signature]*  
**EDSON MESSIAS DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
**Nivaldo J. Ribeiro**  
 Secretário de Saúde

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Valor Líquido do Serviço (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (Pc)
31.600,00	0,00	31.600,00	31.600,00	3,5000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido do Serviço (R\$) <td>Valor Líquido (R\$) <td><b>Valor Total da Nota (R\$)</b></td> </td>	Valor Líquido (R\$) <td><b>Valor Total da Nota (R\$)</b></td>	<b>Valor Total da Nota (R\$)</b>
1.106,00	0,00	31.600,00	31.600,00	<b>31.600,00</b>

## OUTRAS INFORMAÇÕES


TRIB APROX.: R\$4.250,20 FEDERAL E R\$1.580,00 MUNICIPAL. PORTO: 100% LOCAL  
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

# OJO

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.523.615/0001-17

## MEDICÃO SETEMBRO - OUTUBRO 2020

EVENTO	Especificação	período	QTD	QTD DIÁRIAS	VALOR UN. DIÁRIA	VALOR TOTAL
ESTRUTURAS AÇÕES CAMPE DE BANHO	TOLDO 4X4	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	3	10	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
ESTRUTURAS AÇÕES CAMPE DE BANHO	TOLDO 5X5	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	2	10	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
ESTRUTURAS AÇÕES SEDI	TOLDO 6X6	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	2	10	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
ESTRUTURAS AÇÕES SEDI	TOLDO 12X12m	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	2	10	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
ESTRUTURAS AÇÕES SEDI	GRADIL	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	20	10	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
ESTRUTURAS AÇÕES SEDI	TABLADO	28 A 30/9, 01 E 02/10, 05 A 09/10	24	10	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
						R\$ 31.600,00

  
EDSON MESSIAS DOS SANTOS  
Diretoria Administrativa  
MAT. 65058

  
40.523.615/0001-17  
O.J.O. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Rua Rio Tapajós, Nº 325 - Capuchinhos  
Feira de Santana - BA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
Praça da Independência, s/n  
CNPJ – 13.830.823/0001-96

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS**  
**PERÍODO DE MEDIÇÃO - OUTUBRO 2020**

- 1. TOLDO 4X4 - UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 2. TOLDO 4X4 - UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 3. TOLDO 6X6 - UTILIZADO EM AÇÕES DE BARREIRA SANITÁRIA NO CAÍPE DE BAIXO.**
- 4. TOLDO 12X12 - UTILIZADO NAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO A AGLOMERAÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**
- 5. ESTRUTURA METÁLICA - GRADIL - UTILIZADO COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO A AGLOMERAÇÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**
- 6. TABLADO - UTILIZADO COMO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL DE ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO AO COVID 19.**

**Nivaldo J. Ribeiro**  
Secretário de Saúde





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

118

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.523.615/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

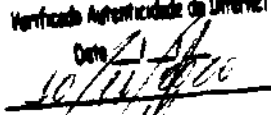
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:45:32 do dia 21/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **F700.7843.5EB6.94FF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado Autenticidade de Internet  
Data 20/10/2020  
  
Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm - SESAU  
Mat. 65044

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.523.615/0001-17**Razão Social:** OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA RIO TAPAJOS 325 A / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44060-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2020 a 05/12/2020**Certificação Número:** 2020110602170857113005

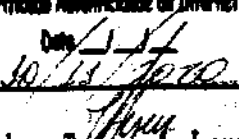
Informação obtida em 10/11/2020 13:28:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Verificado Autenticidade de Internet

Data

10/11/2020

  
**Jobson Ferreira de Jesus**  
Gerente Adm - SESAU -  
Mat. 65044

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20203258534

RAZÃO SOCIAL	
<b>OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>029.497.261 - BAIANO</b>	<b>40.523.615/0001-17</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, reservado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Verificação Autenticidade da Internet  
Data: 05/11/2020  
Jobson Ferreira de Jesus  
Gerente Adm - SESAU -  
Mat. 65044

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2020 / 134867**

CONTRIBUINTE:	O JO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA RIO TAPAJOS, 325 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	40.523.615/0001-17
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.859-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	31.684-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/11/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	03/01/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feirasantana.ba.gov.br/certidao>

Esta CERTIDÃO abrange apenas a inscrição(ões) vinculada(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

**496ca077225fc03a04b2d52fb8f4e160**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Verificação Autenticidade de Internet

Data: 30/11/2020

Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm - SESAL -  
Mat. 68044





15/

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 40.523.615/0001-17  
 Certidão nº: 25027308/2020  
 Expedição: 02/10/2020, às 09:44:47  
 Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OJO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.523.615/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificando Autenticidade da Internet  
 Data 11/10/2020  
 Jobson Pereira de Jesus  
 Gerente Adm - SESAJ  
 Matr. 65044



168

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

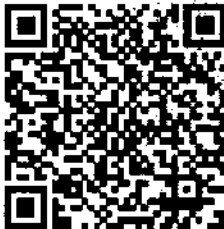
### Certidão Negativa

Número: 202011104052361102936

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ N.º 40.523.615/0001-17, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do n.º do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (10h29) do dia 10/11/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificada Autenticidade de Internet

Data

10/11/2020

Jobson Teixeira de Jesus  
Gerente Adm. - SESAU -  
Mat. 65044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ([www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 10/11/2020.

Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,  
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

**PORTARIA (Nº 36/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU**

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2920/2020.

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 3.066/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter locais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65.050, como gestor titular, JOSSON TEIXEIRA DE JESUS, matrícula nº 65.044, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa:

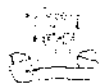
Empresa	CNPJ	Contrato	Objeto
OJO Comercio e Serviço LTDA	40.923.815/0001-17	002/2020	Serviço de Locação de Estrutura Tubular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 06 de outubro de 2020.

**NIVALDO DE JESUS RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



138

Contrato N.º 092/2020.

26.08.2020  
Quinta

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - SRP	Número N.º: 001/2020
-----------------------------------------------------	-------------------------

PUBLICADO EM:  
02.09.2020  
Quinta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, neste ato representado, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, Sr. Nivaldo de Jesus Ribeiro, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º 141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.523.615/0001-17, com sede na Rua Rio Tapajós, n.º 325, bairro Brasília, CEP: 44.088-438, Feira de Santana – Bahia, representado neste ato pelo Sr. Olimpio José de Oliveira, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF n.º 041.061.725-34, portador do RG n.º 105103543, com o endereço comercial a cima citado, doravante denominado **CONTRATADA**, oriundo do processo administrativo N.º 2374/2020, resultante da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2020, conforme o constante no Processo Administrativo 0034/2020 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

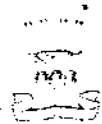
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade conforme Termo de Referência.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de Pregão Presencial SRP n.º 001/2020, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor global do presente instrumento é **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	PREÇO/UND	VALOR TOTAL
1	<b>Toldos 4x4 M</b> - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
2	<b>Toldos 5x5 M</b> - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
3	<b>Toldos 6x6 M</b> - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
4	<b>Toldos 9x9 M</b> - Montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegada, com chapa de 3mm (Patente 4830); Coberto de estrutura metálica em formato piramidal forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta.	Diária	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Pregão Presencial SRP nº 001/2020  
Praça da Independência, s/nº, Centro - São Francisco do Conde/BA, Cep: 43.900-000  
Diretoria de Contratos e Convênios  
Telefone: (71) 3651-4734

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
06.30	6.276	3.3.90.39	02

#### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - Fipe**.

Parágrafo Único -A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço.
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



918

- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando a perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência;
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



§2º. O Secretário da pasta ou proposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as coninações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Íntegra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação





938

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 26 de agosto de 2020.

*Nivaldo De Jesus Ribeiro*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nivaldo De Jesus Ribeiro

CONTRATANTE

*Olimpio Jose de Oliveira*

OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Olimpio Jose de Oliveira

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Dulcine Sales*  
CPF nº. 825789405-25

2. *Rômulo B. Alves*  
CPF nº. 930.744.011-09

**CONTRATO (Nº 092/2020)**

CONTRATO N.º092/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações Institucionais e iniciativas populares com notoriedade conforme Termo de Referência. **Do Valor:** O valor global do presente instrumento é **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
06.30	6.276	3.3.90.39	02

**ASSINADO EM 26/08/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NIVALDO DE JESUS RIBEIRO**



Profetura Municipal de São Francisco do Conde  
Secretaria Municipal de Saúde - SCS-1  
Estado de Bahia

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

**OBJETO:** Serviços de locação de estrutura tubular tipo: paredes, fechamento de área, divisórias, piso, camarotes, banco, posto elevado, brancaveil, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde: ações instrucionais e iniciativas populares de notoriedade conforme Termo de Referência.

**CONTRATO Nº:092/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 001/2020**

**VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo a Empresa: **OJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA** Nº 40.523.815/0001-07, Pessoa Jurídica para: **Instalação e Execução**

**INICIO:** 26/08/2020 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze meses)

**TÉRMINO:** 26 de agosto de 2021

São Francisco do Conde, 26 de agosto de 2020.

**Nivaldo de Jesus Ribeiro**  
Secretaria de Municipal de Saúde

Ciente:

**OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Olímpio José de Oliveira**

**40.523.815/0001-07**  
**OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Rua Rio Tapajós, Nº 325 - Capuchinhos**  
**Feira de Santana - BA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	5141/2020	CONTRATO Nº	092/2020
CREDOR	OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 1714/2020)		

AO FUNDO SESAU

*Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 202000000000077 (folha nº 07) e considerando demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo contendo 26 (vinte e seis) folhas numeradas, rubricadas e analisadas para conhecimento e providências.*

São Francisco do Conde, 19 de novembro de 2020.

Anilda Pacheco  
Diretor/COGEM  
Anilda Pacheco  
COGEM